

Entrando esta lei em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura municipal de Piracema, 15 de março de 1978

Luiz Rodrigues da Costa - Prefeito municipal

José Maria Rodrigues - chefe de gabinete

Lei nº 472

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que menciona.

O povo de Piracema por seus representantes secretários e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito municipal autoriza a abrir um crédito especial até o valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil cruzeiros) para pagamento do documento concedido aos servidores da Prefeitura, no período de maio a dezembro de 1977, conforme o estabelecimento na lei municipal nº 453 de 26/04/77.

Artigo 2º - Consideram-se recursos para atender o crédito de que trata o artigo anterior, os constantes do artigo 43, itens I a IV, da Lei Federal nº 4390/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura municipal de Piracema, 15 de março de 1978

Luiz Rodrigues da Costa - Prefeito Municipal

José Maria Rodrigues - chefe de gabinete.

Lei nº 473

Que disciplina horário comercial de Piracema - Mg

O Povo do município de Piracema, Minas Gerais, por seus representantes decretei, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte lei

Artigo 1º - Não abrirão aos domingos e feriados, os estabelecimentos comerciais que operem com tecidos, confecção de roupas, bouças, e ferragens.

Artigo 2º - Abirão aos domingos e feriados, das 8,00 às 13,00 horas açougues, armazéns localista, mercearias, (bares, restaurantes) supermercado, farmácias e quitandas

Artigo 3º - Não terão horário disciplinado, bares, restaurantes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura municipal de Piracema, 15 de março de 1978